



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1231/2021 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 27/2019.

O projeto de resolução, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar de análise e debate acerca do Plano Nacional de Imunizações e da avaliação das coberturas vacinais no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, exarou parecer de Legalidade com substitutivo, a fim de incluir a data em que se encerra a atual legislatura, bem como adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e, suprimir da propositura o artigo 3° e seus incisos, uma vez que os métodos de trabalho da Frente Parlamentar deverão ser debatidos durante as reuniões do referido grupo partidário.

A Comissão de Administração Pública, emitiu parecer Favorável, de acordo com o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A propositura cria no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar de análise e debate acerca do Plano Nacional de Imunizações e da avaliação das coberturas vacinais no Município de São Paulo. De acordo com a justificativa apresentada a cidade de São Paulo enfrentou recentemente picos de epidemia de dengue, febre amarela e sarampo, as quais já haviam sido erradicadas há anos. A Frente Parlamentar terá como foco analisar a atual situação das coberturas vacinais no Município de São Paulo bem como promover debates acerca do Plano Nacional de Imunizações. Desenvolver estudos e debater acerca da volta de epidemias já erradicadas do nosso país, tais como: sarampo, febre amarela, dengue, paralisia infantil, dentre outros, evitando assim a propagação de novas doenças e a extinção das epidemias existentes. A Frente Parlamentar poderá ser um elo para desenvolver e ampliar campanhas e debates referentes ao tema, sobre a importância da imunização, desde bebês a idosos, de como as vacinas podem prevenir doenças, mantê-las sob controle ou eliminá-las, juntamente com a conscientização da população de como evitar a proliferação da dengue, da febre amarela, dentre outras doenças que origina da infestação de insetos. O advento da Pandemia da Covid19, trouxe à tona a reflexão de como se faz necessário no mercado uma vacina que previna e traga cura as doenças de cunho contagioso.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar nos termos do substitutivo a seguir, com alteração da data no art. 3° para que o projeto proposto possa ter continuidade, respeitando o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 30/09/2021.

**SUBSTITUTIVO N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL, TRABALHO E MULHER DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0027/19.**

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar de análise e debate acerca do Plano Nacional de Imunizações e da avaliação das coberturas vacinais no Município de São Paulo e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, Frente Parlamentar de análise e debates acerca do Plano Nacional de Imunizações e da avaliação das coberturas vacinais no Município de São Paulo.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, Frente Parlamentar de análise e debates acerca do Plano Nacional de Imunizações e da avaliação das coberturas vacinais no Município de São Paulo.

Art. 2º A Frente Parlamentar de análise e debates acerca do Plano Nacional de Imunizações e da avaliação das coberturas vacinais no Município de São Paulo terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os parlamentares desta Casa comprometidos com o objetivo de promover o debate acerca da atual situação das coberturas vacinais no Município de São Paulo, bem como do Plano de Imunizações.

Art. 3º Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta legislatura, em 31/12/2024, ou antes, caso perca o seu objeto.

Art. 4º A adesão à frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 5º Os métodos utilizados para a análise e debates acerca do Plano Nacional de Imunizações e da avaliação das coberturas vacinais no Município de São Paulo serão debatidos dentro da própria Frente Parlamentar.

Art. 6º A Frente Parlamentar se regerá por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 7º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de dois anos e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 8º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Art. 9º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar ora criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/10/2021, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.